



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

ÓRGÃO	PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO
SETOR REQUISITANTE	DEPARTAMENTO DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A Prefeitura Municipal de Ouro Fino, em face da responsabilidade, propõe a Ampliação da Escola Mariinha Favilla.

Justifica-se pelos seguintes itens:

- Aumento do número de matrículas, da demanda por melhores condições de ensino e da adequação às normas técnicas e pedagógicas vigentes;
- A unidade escolar atende alunos da educação infantil e atualmente apresenta limitações de espaço físico, o que compromete o pleno desenvolvimento das atividades educacionais e administrativas.
- A ampliação proposta tem por finalidade melhorar a qualidade do ambiente escolar, atender às exigências legais de conforto, acessibilidade e segurança, e garantir a continuidade das atividades educacionais com adequadas condições de infraestrutura física.
- Ao optarmos por uma empresa especializada, garantiremos que todas as etapas da ampliação estejam em conformidade com as normas e regulamentações locais, minimizando potenciais contratempos legais.
- A experiência de uma empresa especializada permitirá que a ampliação seja realizada com eficiência, reduzindo o tempo de construção da obra.
- A execução da ampliação da Escola Municipal Mariinha Favilla é essencial para a expansão da capacidade de atendimento da rede municipal de ensino, garantindo condições adequadas para o processo de ensino-aprendizagem.

A seguir, são apresentadas as imagens da área destinada à implantação da ampliação da Escola Municipal Mariinha Favilla, localizada dentro dos limites físicos do terreno da unidade escolar.







O Projeto de ampliação da Escola Mariinha Favilla, foi elaborado considerando o levantamento de necessidades, eficiência operacional, normas e regulamentações, sustentabilidade, tecnologia, orçamento e viabilidade financeira.

Justifica-se, ainda, a necessidade de realização do processo licitatório para a ampliação da Escola Municipal Mariinha Favilla, em razão do interesse público em proporcionar condições adequadas e dignas de atendimento à comunidade escolar.

Destaca-se que o presente objeto é fundamental para a continuidade das ações previstas no Plano Plurianual (PPA) da Secretaria Municipal de Educação, contribuindo para a melhoria da infraestrutura física e para o aprimoramento das condições de ensino.

A execução da ampliação permitirá que alunos, professores e demais usuários possam utilizar plenamente o espaço público, em todos os períodos de funcionamento, com segurança, conforto e acessibilidade, reforçando o compromisso do Município com a qualidade da educação e o bem-estar da população.

Os recursos para essa contratação serão provenientes do orçamento da Prefeitura Municipal de Ouro Fino, conforme indicado na dotação orçamentária presente nos documentos do processo.

Isto posto, uma vez revestido das formalidades legais e necessárias, pelo presente, JUSTIFICO a necessidade de abertura de processo licitatório, cujo objeto é a AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MARIINHA FAVILLA.

GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO

☐ Baixa

☐ Média

☒ Alta

DESCRIÇÃO DO OBJETO A SER CONTRATADO

ITEM	QDE	UNID.ME DIDA	DETALHAMENTO	FORNECIMENTO
1	diversas	DIVERSAS	Contratação de empresa para Execução de Obra Pública, incluindo material e mão de obra, para Ampliação da Escola Mariinha Favilla, conforme memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro e projetos anexos.	Mediante emissão de Ordem de Início de Serviços e acompanhamento através do Cronograma Físico-Financeiro

PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER INICIADA A PRESTAÇÃO DO FORNECIMENTO: na data de recebimento da Ordem de Fornecimento a ser expedida pelo Setor de Compras.



REGIME DE EXECUÇÃO			
☐	Parcela única	☐	Semanal
		☐	Quinzenal
		☐	Mensal
		☒	Outro: Especificar: Sob Cronograma Físico-Financeiro
EXIGÊNCIA DE AMOSTRAS OU PROTÓTIPO			
☒ Não. ☐ Sim.			
HABILITAÇÃO ESPECÍFICA			
☐ Não. ☒ Sim. Especificar: A empresa licitante deverá apresentar Atestado de Capacidade Técnica de acordo com os Itens de Maio Relevância anexados ao Edital.			
RESPONSABILIDADES ESPECÍFICAS DA CONTRATADA			
☐ Não. ☒ Sim. Especificar: A contratada deverá apresentar toda a documentação mínima necessária para a execução da Obra. - Executar o objeto conforme Projetos e Especificações Técnicas. - Arcar com todas as despesas necessárias à consecução do objeto contratado. - Arcar com encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários, comerciais, fretes, tarifas, seguros, descarga, transporte, mão de obra, maquinários, equipamentos, ferramentas, responsabilidade civil e demais despesas incidentes ou que venham a incidir sobre os serviços resultantes deste contrato, bem como os riscos atinentes à atividade. - Os preços propostos pela CONTRATADA serão considerados completos e suficientes para a execução de todos os serviços, objeto deste contrato, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou má interpretação de parte da CONTRATADA. - Na hipótese de qualquer reclamatória trabalhista proposta contra a CONTRATANTE pelos empregados da CONTRATADA, esta deverá comparecer espontaneamente em juízo, reconhecendo sua verdadeira condição de empregadora e substituir a CONTRATANTE no processo até sentença final, respondendo pelos ônus diretos e/ou indiretos de eventual condenação. Esta responsabilidade não cessa após o término ou rescisão do presente contrato. - Assegurar os empregados contra riscos de acidentes de trabalho. - Fornecer toda a mão de obra, materiais (conforme Projetos e Especificações Técnicas), ferramentas, equipamentos e maquinários necessários à perfeita execução dos serviços de que trata o presente contrato. - Atribuir os serviços a profissionais legalmente habilitados e idôneos. - Indicar por escrito, à CONTRATANTE, profissional tecnicamente habilitado, responsável direto pela execução da obra, com a respectiva ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) ou RRT (Registro de Responsabilidade Técnica), sem a qual a mesma não poderá ser iniciada, juntamente com os dados de identificação de seu preposto, nos termos do artigo 68 da Lei nº. 8.666-93.			



- A CONTRATADA deverá manter Diário de Obras hábil para aferição, comprovação e avaliação de todos os fatos e assuntos relacionados e referentes à execução das obras, objeto do presente contrato, a ser visado, diariamente, por representante credenciado de ambas as partes.
- Responder pela qualidade, quantidade, perfeição, segurança e demais características dos serviços, bem como a observação às normas técnicas.
- Manter limpos os locais dos serviços, fazendo remover o lixo e entulhos para fora do local dos mesmos, em forma periódica.
- Entregar os serviços completamente limpos, acabados, desembaraçados de equipamentos, máquinas e sobras de material, sendo que esses últimos deverão ser entregues ao CONTRATANTE.
- Assegurar livre acesso por parte da fiscalização a todas as partes dos serviços em andamento.
- Respeitar as especificações dos Projetos e Especificações Técnicas.
- Arcar com as despesas com demolições e reparos de serviços mal executados ou errados, por sua culpa.
- Remover dos locais onde forem executados os serviços, de forma imediata, todo e qualquer material não utilizado, entregando-os ao CONTRATANTE.
- Chamar a fiscalização com antecedência razoável sempre que houver necessidade.
- Assumir perante a CONTRATANTE a responsabilidade por todos os serviços realizados.
- Refazer qualquer serviço, quando em desacordo com as respectivas especificações.
- Efetuar o registro dos serviços no CREA/MG ou CAU/MG, em observância ao disposto na Lei nº. 6.496, de 02-09-1979 e Lei nº 12.378, de 31-12-2010.
- A CONTRATADA não poderá substituir os membros da equipe técnica, salvo casos de força maior, e mediante prévia concordância da CONTRATANTE, apresentando para tal fim, o acervo do novo técnico a ser incluído na equipe, que deverá ser igual ou superior ao anterior.
- Informar qualquer mudança de endereço, telefone ou outros.
- Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, durante toda a execução do contrato e em compatibilidade com as obrigações assumidas.

RESPONSABILIDADES ESPECÍFICAS DA CONTRATANTE

() Não.

(X) **Sim. Especificar:** Disponibilizar pessoal para o recebimento dos materiais solicitados, bem como verificar sua integridade e acondicioná-los adequadamente para o uso.

Fiscalizar, orientar, impugnar, dirimir dúvidas emergentes da execução do objeto contratado.

Receber os serviços contratados, lavrar termo de recebimento provisório. Se o objeto contratado não estiver de acordo com as especificações, rejeitá-lo-á no todo ou em parte. Do contrário, após a análise de compatibilidade entre o contratado e o efetivamente entregue, será lavrado o Termo de Recebimento Definitivo.

Efetuar o pagamento nos prazos estabelecidos no presente contrato.

LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

A execução dos serviços objeto desta contratação deverá ocorrer nas dependências da Escola Municipal Mariinha Favilla, situada na Praça José Ribeiro de Mirando, nº 20, Bairro Alto, no Município de Ouro Fino/MG, dentro dos limites físicos do terreno pertencente ao patrimônio público municipal, conforme planta de implantação e projeto executivo fornecidos pela Administração.

A Execução se dará de acordo com o Cronograma Físico Financeiro que contará a partir da data da emissão da Ordem de Início de Serviços.



DEFINIÇÃO DA NECESSIDADE DE ELABORAÇÃO OU NÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

(X) Com base na baixa complexidade do objeto, o gerenciamento de riscos da contratação será dispensado para esta contratação, bastando a elaboração do ETP e dos Projetos básicos e Executivos.

() Devido a alta complexidade do objeto será necessária a elaboração do Estudo preliminar e o gerenciamento de riscos da contratação.

() Devido à existência de Estudo Técnico Preliminar e de gerenciamento de riscos de contratação anterior, serão utilizados o ETP e GR do Processo Licitatório nº/.....

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A dotação orçamentária será informada pelo Departamento de Contabilidade.

MATRIZ DE RISCOS

Risco 01: Licitação Deserta

Probabilidade: Baixa;

Impacto: Alto;

Ação Preventiva: Planejamento considerando as atuais necessidades;

Risco 02: Contratada com Profissionais desqualificados

Probabilidade: Baixa;

Impacto: Alto;

Ação Preventiva: Constar no Edital a análise dos requisitos imprescindíveis à contratação;

Ação de Contingência: Exigir comprovações através do Atestado de Capacidade Técnica e solicitar que a Contratada tome as providencias cabíveis caso seja necessário;

Risco 03: Não conformidade do Projeto Executivo com as Normas vigentes

Probabilidade: Média;

Impacto: Alto;

Ação Preventiva: Fiscalização dos projetos com as normas vigentes;

Ação de Contingência: Solicitar que a Contratada refaça o serviço de execução, conforme Projeto, através de Notificação;

Risco 04: Atrasos na Entrega da Obra

Probabilidade: Média;

Impacto: Alto;

Ação Preventiva: Acompanhar a execução da Obra, através do Cronograma Físico-Financeiro;

Ação de Contingência: Aplicar sanção do Contrato.



ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Objetivando a instrução do processo, informamos que foram realizadas Planilha Orçamentária Sinapi - Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, SICRO – Sistema de Custos Referências de Obras e pesquisa de mercado sobre os preços praticados para o objeto desta Licitação, estimando-se o montante em **R\$ 763.495,79 (Setecentos e sessenta e três mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e setenta e nove centavos).**

A pesquisa de preços foi realizada conforme estabelecido no art. 23 da Lei 14.133/2021:
“Art. 23.O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Data: 09/10/2025

Gabriel Faria
Engenheira Civil
(responsável pela elaboração do DFD)

Thiago Zuccon e Silva
Diretor de Obras, Infraestrutura, Meio Ambiente e Trânsito